



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 95/2023

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – AÇÃO SOCIAL – DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objectivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projecto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se do início do regulamento.

TORNA-SE PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Benavente, em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2023 e no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. k) do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, deliberou ordenar a publicitação do início do procedimento e participação procedimental., em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, através de aviso a publicitar no sítio institucional da internet e nos habituais locais de estilo.

Assim sendo e, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt), os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento apresentando



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

por escrito os seus contributos para o início do procedimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico (se existir) e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme artigo 112.º, n.º 1, al. c) do CPA.

Os contributos deverão ser enviados por correio eletrónico para (gap@cm-benavente.pt) ou correio postal para Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município- 2130-038 Benavente.

Publicite-se.

Benavente, 06 de abril de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

- Catarina Pinheiro Vale -

(Ao abrigo da competência delegada por Despacho n.º 516/2021)